

EDITAL SEDU Nº 22/2019

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas escolas públicas estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme anexo "A", a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos para formalização de sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, conforme **anexo "A"**, no ano letivo de 2019/2, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1.1.1 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.2 - O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o ensino médio regular; aos candidatos concluintes do ensino médio integrado à Educação Profissional, aos candidatos concluintes da Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio; aos candidatos aprovados no ENCCEJA/INEP ensino médio; aos candidatos aprovados nos Exames de Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio ou no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, ambos certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA.

1.2.1 - Serão admitidos candidatos que estejam cursando a 3ª série do ensino médio regular ou a 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos desde que assinem Declaração de Termo de Compatibilidade de horário no ato da matrícula, conforme **anexo "B"**.

1.3 - O processo seletivo será válido para ingresso no segundo semestre de 2019.

1.4 - A escola poderá **abrir as novas turmas** com o quantitativo de até **10% a mais ou a menos** que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo "A", atendendo ao estabelecido na Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE que aprovou o curso.

1.5 - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na análise do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, conforme detalhado no **item 4** deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 18/06/2019 a 24/06/2019.

2.1.1 - Horário: das 10 h do dia 18/06/2019 às 23h e 59 min do dia 24/06/2019.

2.1.2 - Local: no site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola e um curso.

2.2.1 - A indicação inválida de opção de escola ou curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da inscrição.

2.3 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da inscrição).

2.4 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.5 - Ficha de inscrição:

2.5.1 - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.acesocidadao.es.gov.br realizar o seu cadastro no acesso cidadão utilizando número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado de terceiros) e após, acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

2.5.2 - No ato da inscrição, informar seu CPF ou e-mail preencher corretamente a ficha de inscrição no site www.selecaoaluno.es.gov.br, clicando no banner Curso Técnico SEDU.

2.5.3 - Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

2.5.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.5.5 - A SEDU/SEEB/GEP, Superintendências Regionais de Educação e as unidades escolares não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

2.6 - Comprovação de Inscrição: o comprovante deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

2.7 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital acarretará a não participação do mesmo no processo seletivo.

2.8 - Após a realização da inscrição, o candidato, em hipótese alguma, poderá alterar ou cancelar sua inscrição.

3 – DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de responsabilidade da SEDU no que compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, município e escola. Quanto ao sistema de inscrição dos candidatos e divulgação do resultado é de responsabilidade do PRODEST.

3.2 - A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela chamada de suplentes que será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria da escola que ministrará o curso escolhido e por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.3 - Para efeito de seleção serão consideradas as notas do resultado anual das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática referentes ao ano letivo de 2018, ou ao último ano cursado pelo candidato, considerando apenas a primeira casa decimal após a vírgula.

3.4 - As notas referidas no item 3.3 serão aquelas existentes no Histórico Escolar do ensino médio ou documento equivalente no caso de exames referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática compreendendo os estudantes que:

3.4.1 - estejam cursando a 3ª série do ensino médio regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos;

3.4.2 - cursaram o ensino médio regular ou o ensino de 2º grau acadêmico;

3.4.3 - cursaram a educação profissional técnica integrada ao ensino médio;

3.4.4 - cursaram o segundo grau profissionalizante;

3.4.5 - cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA/EM;

3.4.6 - concluíram o ensino médio no CEEJA;

3.4.7 - concluíram o ensino médio através de certificação do ENEM, observando a orientação a seguir:

3.4.7.1 - Resultado do ENEM entre os anos de 2010 a 2016.

| NOTA MÁXIMA DO ENEM | | |
|---------------------|------------|----------|
| 2016 | Matemática | 991,50 |
| | Português | 846,4 |
| 2015 | Matemática | 1.008,30 |
| | Português | 825,8 |
| 2014 | Matemática | 973,6 |
| | Português | 814,2 |
| 2013 | Matemática | 971,5 |
| | Português | 813,3 |
| 2012 | Matemática | 955,2 |
| | Português | 817,9 |
| 2011 | Matemática | 953 |
| | Português | 795,5 |
| 2010 | Matemática | 973,2 |
| | Português | 810,1 |

Fonte: www.inep.gov.br, acesso em 10/05/2018.

3.4.7.2 - Forma de cálculo:

Nota do Aluno na Disciplina x 100 ÷ Nota máxima do ENEM (no ano que realizou a prova do ENEM)

Exemplo a) Aluno que tirou 892,4 pontos em Matemática no ENEM em 2016.

Cálculo: $892,4 \times 100 / 991,50 = 90,0$.

Exemplo b) Aluno que tirou 791,5 pontos em Português no ENEM em 2016.

Cálculo: $791,5 \times 100 / 846,40 = 93,5$.

3.5 - Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

| Conceito existente no Histórico Escolar | Nota a ser lançada na ficha de inscrição |
|---|--|
| 5 a 10 | 50 a 100 |
| A | 100 |
| B | 80 |
| C | 60 |

- **Conceito Suficiente: S = 60**
- **Alunos que estiverem cursando a 3ª série do ensino médio regular ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos deverão lançar as notas finais referentes ao 2º ano (EM) ou 2ª etapa (EJA).**

3.6 - Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

3.7 - O candidato que **concluiu o ensino médio** através do **ENCCEJA/INEP e CEEJA deve buscar junto à instituição onde foi certificado o valor máximo da pontuação** para que com esta informação, possa fazer a conversão da nota utilizando regra de três.

3.8 - O candidato que estiver **cursando a 2ª série do ensino médio ou a 2ª etapa de Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2019 não está apto** a participar deste processo seletivo.

3.9 - O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pela conferência dos dados.

3.10 - As inscrições **SOMENTE** serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadas pelo sistema informatizado.

4.2 - Não haverá arredondamento na obtenção da **NOTA FINAL**, portanto, a segunda e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.

4.3 - O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeito de classificação, considerando todos os **subitens do item 3.4** será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática lançadas pelo candidato.

4.4 - O cálculo será processado pelo sistema informatizado, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das duas disciplinas.

4.5 - Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

4.6 - Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

4.7 - Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

4.8 - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

c) informar as NOTAS FINAIS diferentes do apresentado no item 3.3.

5 – DA OFERTA DE VAGAS

5.1 - A oferta de cursos e de vagas é indicada no “**Anexo A**” deste edital.

5.2 - Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com deficiência**.

5.3 - A matrícula de alunos com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de Atendimento Educacional Especializado.

6 – DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 25 de junho de 2019, a partir das 15h, no site do PRODEST (www.selecaoaluno.es.gov.br)

6.2 - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

7 – DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido **ELIMINADOS**, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

8.2 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no período de **26/06/2019 a 01/07/2019**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **8 h às 20 h**.

8.3 - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

8.4 - A matrícula inicial será efetuada com a seguinte documentação:

a) original do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, ou declaração de estar cursando a 3ª série do ensino médio, devidamente assinada pelo diretor e pelo secretário da escola;

b) cópia de Documento Oficial de Identidade;

c) cópia do CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da matrícula);

d) duas fotos 3x4 recentes;

e) cópia recente de comprovante de conta de energia elétrica.

8.4.1 - Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme item 8.4, excetuando-se o item a.

8.4.2 - Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente, ou qualquer outro documento exigido, o que acarretará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.

8.5 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6 - O candidato que por motivo de força maior não puder realizar sua matrícula poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante.

9 – DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão **convocados por e-mail os candidatos suplentes**, segundo a ordem de classificação.

9.2 - A convocação dos candidatos suplentes ocorrerá do dia **02/07/2019** até o dia **05/07/2019**, no horário das **8 h até 20 h**, e será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria da escola que ministrará o curso escolhido e por e-mail, enquanto perdurarem as vagas.

9.3 - Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato suplente terá 24 horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato suplente será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

9.4 - O candidato que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo terá sua matrícula automaticamente cancelada, e será **ELIMINADO** do processo seletivo e a vaga deverá ser preenchida por um candidato suplente segundo a ordem de classificação.

9.5 - A escola terá até 15 (quinze) dias letivos após o início das aulas para realizar substituição de alunos matriculados que desistirem conforme item 9.4 ou que solicitarem o cancelamento de matrícula, por alunos suplentes segundo a ordem de classificação.

9.6 - O candidato que realizar matrícula e, posteriormente, independente do módulo que esteja cursando desistir do curso ficará impedido de participar de outro Processo Seletivo dos Programas Bolsa SEDU e Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes ofertados por esta Secretaria de Estado da Educação, por um período de 2 (dois) anos. Este controle será feito pela Secretaria Escolar através do CPF do aluno e posteriormente informado a SEDU/SEEB/GEP.

9.7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – “**Anexo A**”.

10.2 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 - O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site www.educacao.es.gov.br.

10.5 - O candidato matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

10.6 - O candidato matriculado na Educação Profissional seguirá o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em vigor.

10.7 - No momento da matrícula, o candidato assinará o termo de compromisso (anexo C) tomando ciência de que o abandono/evasão ou desistência do curso impossibilitará a sua participação em processos seletivos referentes a Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes e do Programa Bolsa SEDU/ES por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência.

10.8 - Caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, deverá declarar compatibilidade de horário para frequentar o curso “**Anexo B**”.

10.9 - O cronograma global do processo seletivo está descrito no “**Anexo D**”.

Vitória, 17 de junho de 2019.

VITOR AMORIM DE ÂNGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO "A"

**Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Ano Letivo: 2019**

| Município | Escola | Curso | VAGAS |
|------------------|---|-------------------|--------------|
| GUAÇUÍ | EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO Rua Dr Paulo César Alves, Av. Joaquim Machado de Faria - Quincas Machado, Guaçuí - ES, 29560-000 | Técnico em Vendas | 40 |
| TOTAL | | | 40 |

ANEXO "B"

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, CPF nº. _____ e CI nº. _____ declaro, para fins de compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso Técnico em _____ na _____ instituição _____, no turno _____, de segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às _____ e horário de saída às _____, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.

_____, (ES) ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno / CPF

ANEXO "C" TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, adiante denominada CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 27.080.563/001-3, com sede na Av. César Hilal, 1.111 – Santa Lúcia – Vitória- ES – 29.056.085, representada legalmente pelo (a) Gestor (a) Escolar, Senhor (a) _____ e _____ aluno do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE, estudante, brasileiro, CPF/MF N.º. _____, RG N.º. _____ residente e domiciliado a _____ (Rua/N.º./Bairro/Município/CEP)

resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - N.º. 9394/96 bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá na forma dos critérios:

- a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso Técnico de Nível Médio em _____ na Escola Estadual _____ situada no município _____ para o qual o aluno foi classificado através de Processo Seletivo, Edital nº ____/20____;
- b) o CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE destina-se aos alunos que tenham cursado ou estejam concluindo o Ensino Médio, na sua integralidade que tenha obtido aproveitamento satisfatório no processo de seleção;
- c) o aluno deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;
- d) o aluno que abandonar/evadir ou desistir do curso ficará impossibilitado de participar dos Processos Seletivos referentes a Cursos Técnicos Subsequente e Concomitante e de Processos Seletivos do Programa Bolsa SEDU/ES por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência;
- e) obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- f) manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
- g) comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar;
- h) apresentar a Escola justificativa por escrito no caso de desistência;
- i) a matrícula do aluno será cancelada automaticamente caso seja comprovado falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Curso Técnico Subsequente sob pena de responder a processo judicial.
- j) apresentar a Escola atestado médico no caso de doença com afastamento prolongado no prazo de 48 horas;
- k) outros quesitos que forem indicados pela SEDU/SEEB/GEP.

_____, (ES) ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno / CPF

ANEXO "D" CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | Local | HORÁRIO |
|--|-------------------------------|--|---|
| Publicação do Edital | 18/06/2019 | Diário oficial do ES e site www.sedu.es.gov.br | - |
| Inscrições | 18/06/2019 a 24/06/2019 | No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br | A partir das 10h no dia 18/06/2019 às 23h e 59 min do dia 24/06/2019. |
| Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes) | 25/06/2019 | No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br | A partir das 15h. |
| Matrícula dos Aprovados | 26/06/2019 a 01/07/2019 | Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A") | 8h às 20h |
| Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância) | 02/07/2019 a 05/07/2019 | Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A") | 8h às 20h |
| Início das Aulas | 22/07/2019 | Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A") | Turno Noturno. |